



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**PORTARIA Nº 16
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecimento na Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº 202/2008, 203/2008, 230/2009 e 351/2018.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo para Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 405/2022 e o Edital nº 01/2026:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA IVÂNIA DOS SANTOS MOURA**, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, situada à Praça Patrícia de Aragão Santos, s/n, Centro, Cumbe/SE.

Parágrafo único. Nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº 230/2019, o percentual de gratificação estabelecido é de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ERIVALDO
BARROSO
LIMA:20141009500

Assinado de forma
digital por
ERIVALDO BARROSO
LIMA:20141009500

ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito Municipal

Avenida Dr. Leandro Maciel,8-Cumbe/SE-CEP:49.660-000-CNPJ:13.112.289/0001-82



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**PORTARIA Nº 17
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE(SE), ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecimento na Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº 202/2008, 203/2008, 230/2009 e 351/2018.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo para Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 405/2022 e o Edital nº 01/2026:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **GILDIVAN DA SILVA MELO**, para exercer a função de **DIRETOR** da Escola Municipal Raul Gomes de Moraes, situada à Avenida Luzinete Santos Moraes, s/n, Centro, Cumbe/SE.

Parágrafo Único. Nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº 230/2019, o percentual de gratificação estabelecido é de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE(SE), EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ERIVALDO
BARROSO
LIMA:2014100950
0

Assinado de forma
digital por
ERIVALDO BARROSO
LIMA:20141009500

ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito Municipal

Avenida Dr. Leandro Maciel,8-Cumbe/SE-CEP:49.660-000-CNPJ:13.112.289/0001-82